

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.756/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por superávit financeiro do exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no exercício vigente, no valor de R\$ 9.674.570,76 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos) nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.02 Assessoria Jurídica – AJU

04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 430.900,00

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.2041 - RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE

2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico – CIDE.....R\$ 103.719,00

06.122.0008.2011 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.57.00 Multas de Trânsito.....R\$ 429.000,00

15.451.0007.1285 - MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840.689/16

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 13.797,42

15.451.0007.1277 - IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST.ESPORTIVA

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 77.377,12

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0074.2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS..... R\$ 34.380,69

08.241.0011.2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 446.000,00

08.244.0073.1279 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015

2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social.....R\$ 130.181,53

08.244.0075.2470 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 28.900,00

08.244.0075.2471 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 11.970,00

08.244.0072.2464 - SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 15.229,00

08.244.0072.2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 105.000,00

08.244.0072.2380 - MANUTENÇÃO DO SCFV
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 11.000,00

08.244.0072.2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SCFV
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 37.000,00

08.244.0073.2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 54.372,00

08.244.0073.2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 21.300,00

Sub Unidade 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.244.0014.2335 - MANUT. BENEF.PREST. CONTINUADA - BPC E RMV
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 3.995,00

08.243.0014.2475 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 97.200,00

08.243.0014.2328 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA
2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 404.000,00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saude

Sub Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saude

10.301.0019.1274 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde.....R\$ 540.790,00

10.301.0062.1163 - CONSTRUCAO DE UNID.DA REDE FARMACIA DE
MINAS
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 159.429,00

10.301.0019.2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS – CEO
2.59.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 53.300,00

10.301.0019.2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....	R\$ 36.670,00
10.301.0018.2071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 254.720,00
10.301.0018.2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 137.698,00
10.301.0018.2224 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NASF	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 19.000,00
10.301.0018.2072 - MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 8.877,00
10.301.0018.2362 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 280.000,00
10.301.0018.2361 - MANUTENÇÃO DO PMAQ	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 14.493,00
10.301.0019.2343 - MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIXO	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 173.650,00
10.302.0021.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 30.000,00
10.302.0021.2090 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 65.000,00
10.302.0022.2103 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 3.142.870,00
10.302.0022.2104 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 183.507,00
10.305.0024.2116 – MANUT. DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	
2.59.00 Trans. Rec SUS – Custeio	R\$ 132.525,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....	R\$ 7.710,00
10.305.0024.2117 - PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLOGIA	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 85.000,00
10.305.0024.2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AIDS	
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio.	R\$ 104.000,00

10.301.0062.2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 77.103,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 – Educação Basica Recursos Vinculados

12.361.0026.2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 22.680,00
2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE.....R\$ 2.212,00

12.306.0026.2146 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOVENS E ADULTOS
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE.....R\$ 58.514,00

12.361.0026.2142 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA – QESE
2.47.00 Transferência do Salário – Educação.....R\$ 468.400,00

12.365.0026.1253 - APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFAT CRECHE
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE.....R\$ 49.750,00

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub Unidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abast.

20.606.0030.2160 - MANUT. F. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAS
2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 94.089,00

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0035.2168 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO AMBIENTE
2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 73.350,00

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.1272 - IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 346.024,00

13.392.0039.2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 586.912,00

Sub Unidade 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

13.695.0041.2405 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 10.976,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ R\$ 9.674.570,76 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil,

quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandao Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário